

LEI Nº 368, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 332, de 28.02.2025, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e do Quadro de Cargos Comissionados e funções gratificadas do Município de Wagner e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os parágrafos 1º e 2º do artigo 24 da Lei nº 332, de 28 de fevereiro de 2025, passam a ter as seguintes redações:

§ 1º - A Secretaria de Assistência Social compete da seguinte estrutura:

- I - Secretário Municipal de Assistência Social;
- II - Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- III - Assessor Técnico de Gestão do SUAS;
- VI - Assessor Técnico de Proteção Social;
- V - Diretor do Cadastro Único e Gestor do Programa Bolsa Família;
- VI - Diretor Técnico de Vigilância Socioassistencial;
- VII - Supervisão de Serviços e Programas Socioassistenciais;
- VIII - Assistente de Serviços e Programas Socioassistenciais;
- IX - Assistente Administrativo do INSS;
- X - Assistente Administrativo de Programas Sociais;
- XI - Assistente de Promoção Social Básica

§ 2º - Compõe-se a Secretaria de Assistência Social dos seguintes cargos:

CARGO	SÍMBOLO
I - Secretário Municipal de Assistência Social;	CC-1
II - Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;	CC-4
III - Assessor Técnico de Gestão do SUAS;	CC-4

IV - Assessor Técnico de Proteção Social;	CC-4
V - Diretor do Cadastro Único e Gestor do Programa Bolsa Família;	CC-5
VI - Diretor Técnico de Vigilância Socioassistencial;	CC-5
VII - Supervisão de Serviços e Programas Socioassistenciais;	CC-7
VIII - Assistente de Serviços e Programas Socioassistenciais;	CC-7
IX - Assistente Administrativo do INSS;	CC-7
X - Assistente Administrativo de Programas Sociais;	CC-7
XI - Assistente de Promoção Social Básica	CC-8

Art. 2º. Altera a redação do Anexo I do Lei nº 332, de 28 de fevereiro de 2025, para alterar o quadro de vagas e remunerações da Secretaria de Assistência Social.

ANEXO I

ÓRGÃO	CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	SALÁRIO ATUAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I - Secretário Municipal de Assistência Social;	1	CC-1	R\$ 7.800,00
	II - Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;	1	CC-4	R\$ 2.500,00
	III - Assessor Técnico de Gestão do SUAS;	1	CC-4	R\$ 2.500,00
	IV - Assessor Técnico de Proteção Social;	1	CC-4	R\$ 2.500,00
	V - Diretor do Cadastro Único e Gestor do Programa Bolsa Família;	1	CC-5	R\$ 2.000,00
	VI - Diretor Técnico de Vigilância Socioassistencial;	1	CC-5	R\$ 2.000,00
	VII - Supervisão de Serviços e Programas Socioassistenciais;	4	CC-6	R\$ 1.800,00
	VIII - Assistente de Serviços e Programas Socioassistenciais;	6	CC-7	R\$ 1.621,00
	IX - Assistente Administrativo do INSS;	1	CC-7	R\$ 1.621,00
	X - Assistente Administrativo de Programas Sociais;	6	CC-7	R\$ 1.621,00
	XI - Assistente de Promoção Social Básica	6	CC-8	R\$ 1.621,00

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, 27 de abril de 2026.

THIAGO ROCHA LADEIA
Prefeito